

**TERMO ADITIVO N.º 01 – CONTRATO N.º 67/2020 - PROCESSO N.º 4.998/2020 – PP 32/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF: 122.000.098-10 - RG: 22.591.980-1-SSP/SP e, de outro lado, a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.342.481/0001-62 com sede à Rua Eugênio Pessine, nº 73, Jardim Itaipu, Marília/SP, CEP 17.519-610, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Bruno Felipe Cerqueira Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 23.606.000-4 e do CPF sob o n.º 222.013.628-07

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual com **Ordem de Serviço para início em 25/09/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de talão eletrônico portátil de autos de infração de trânsito, para registro de infrações de trânsito composta de hardware e software com o objetivo principal de otimizar a emissão de autos de infração pela autoridade de trânsito ou agentes de trânsito**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 86/2020 do Pregão Presencial nº 32/2020, para:

I) Aplicação de reajuste com índice previsto na CLÁUSULA SEXTA – Item 6.1.1: “*média dos índices IGPM e INPC*”, com o percentual correspondente a 34,14%. Considerando o reajuste aplicado, o valor global para 12 (doze) meses será de R\$ 191.873,52 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA/ MODELO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL MENSAL DO ITEM (R\$) |
|--------------------------------|---|------|---------------------------------------|----------------------------|--|
| 1 | Locação de equipamentos do tipo PDA para utilização dos agentes atuadores na operação e fiscalização do trânsito. | 02 | Honeywell EDA 51 | R\$ 324,62 | R\$ 649,24 |
| 2 | Locação de equipamentos do tipo tablet robusto para utilização junto as viaturas da CMTU e operações de apoio e fiscalização. | 08 | Samsung Active II | R\$ 260,23 | R\$ 2.081,84 |
| 3 | Locação de equipamentos do tipo impressoras térmicas portáteis. | 10 | Datocs/ DPP 350 | R\$ 138,16 | R\$ 1.381,60 |
| 4 | Locação de licenças de uso, do sistema de Talonário Eletrônico devidamente homologado junto ao DENATRAN para utilização nos dispositivos móveis fornecidos. | 10 | DSIN/Talão Eletrônico de Multas | R\$ 533,88 | R\$ 5.338,80 |
| 5 | Locação de sistema de gestão de talonário eletrônico e serviços a serem fornecidos. | 01 | DSIN/SGIT | R\$ 6.537,98 | R\$ 6.537,98 |
| Total Mensal | | | | | R\$ 15.989,46 |
| Total Global (12 Meses) | | | | | R\$ 191.873,52 |





II) Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência **25 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

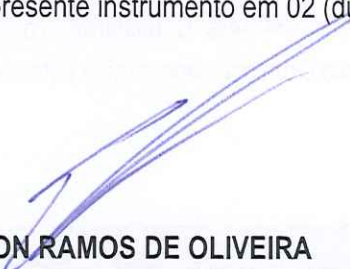
| SECRETARIAS | DOTAÇÃO | 2022 | 2023 |
|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| Segurança Pública e Defesa Social | 138-02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000 | R\$ 51.166,27 | R\$ 140.707,25 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 191.873,52 | |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de setembro de 2022.


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG: 40.841.671-3

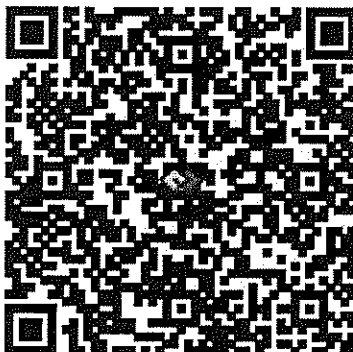

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AR SP Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/arsplink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0187249

Passo 3 - Digite a senha: 21yF8BaA



ICP
Brasil

222.013.628-07
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
26/09/2022 às 17:29

206bb45f944accb7a4cd1f135786c415 - Assinado Digitalmente

